



**LEI N.º 1055/2018, de 31 de Outubro de 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite máximo de 5% (cinco) por cento da despesa fixada pela Lei Municipal n.º 1030, de 28 de dezembro de 2017, que instituiu o Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, também, a suplementar as Dotações Orçamentárias com Gastos com Pessoal e Encargos Sociais, conforme demonstrado no ANEXO I, que faz parte integrante da presente Lei, utilizando os recursos financeiros previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo de cálculo que segue em anexo.

**Parágrafo único.** A autorização prevista neste artigo estender-se-á aos orçamentos dos Fundos e Fundação Municipais e ao Poder Legislativo do Município de Selvíria.

**Art. 3º** Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, para utilização do percentual de 5 % (cinco) por cento, conforme Artigo 1º acima, os indicados nos incisos I a III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Outubro de 2018.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**Estado do Mato Grosso do Sul**

Exercício: 2018

**Balancete da Despesa**  
**Período de janeiro a setembro de 2018**

**ANEXO I - DA LEI Nº 1055, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

<u>Reduz.</u>	<u>Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Fonte</u>	VALOR ORÇADO	VR. EMPENHADO NO PERÍODO	SALDO A EMPENHAR EM 30/09	MÉDIA DA DESPESA COM PESSOAL	VALOR DESPESA 3,5 MESES	VALOR A SUPLEMENTAR
<b>02.001.04.122.0002.2.010. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.</b>									
2	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.300.000,00	1.603.267,88	932,12	178.140,88	623.493,06	<b>586.133,19</b>
3	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	300.000,00	310.448,24	551,76	34.494,25	120.729,87	<b>120.178,11</b>
<b>02.003.04.122.0004.2.030. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
16	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	870.000,00	945.647,33	352,67	105.071,93	367.751,74	<b>350.000,00</b>
17	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	200.000,00	192.094,47	7.905,53	21.343,83	74.703,41	<b>66.797,88</b>
<b>02.004.04.123.0005.2.040. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									
34	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	800.000,00	588.096,85	211.903,15	65.344,09	228.704,33	<b>16.801,18</b>
<b>02.005.12.122.0006.2.050. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
49	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	500.000,00	438.570,37	61.429,63	48.730,04	170.555,14	<b>109.125,51</b>
50	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	115.000,00	97.449,73	17.550,27	10.827,75	37.897,12	<b>20.346,85</b>
<b>02.005.12.361.0007.2.060. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.</b>									
67	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.800.000,00	1.641.257,18	158.742,82	182.361,91	638.266,68	<b>400.000,00</b>
68	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	415.000,00	321.553,99	93.446,01	35.728,22	125.048,77	<b>31.602,76</b>
<b>02.005.12.365.0009.2.080. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>									
112	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	450.000,00	667.261,49	238,51	74.140,17	259.490,58	<b>220.000,00</b>
113	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	103.000,00	130.801,43	398,57	14.533,49	50.867,22	<b>50.468,65</b>

<b>02.006.13.392.0012.2.110. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO</b>									
135	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	200.000,00	245.590,65	509,35	27.287,85	95.507,48	<b>94.998,13</b>
136	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	50.000,00	47.392,07	2.607,93	5.265,79	18.430,25	<b>15.822,32</b>
<b>02.007.27.812.0014.2.132. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>									
161	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	130.000,00	144.758,20	241,80	16.084,24	56.294,86	<b>56.053,06</b>
162	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	30.000,00	29.589,66	410,34	3.287,74	11.507,09	<b>11.096,75</b>
<b>02.008.04.122.0026.2.250. MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									
172	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.550.000,00	1.515.147,57	34.852,43	168.349,73	589.224,06	<b>500.000,00</b>
173	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	360.000,00	403.491,57	508,43	44.832,40	156.913,39	<b>156.404,96</b>
<b>02.009.08.122.0015.2.140. MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
245	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000.000,00	944.913,72	55.086,28	104.990,41	367.466,45	<b>312.380,17</b>
246	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	230.000,00	186.453,45	43.546,55	20.717,05	72.509,68	<b>28.963,13</b>
<b>02.010.20.122.0021.2.200. MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA</b>									
264	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	104.595,51	604,49	11.621,72	40.676,03	<b>40.071,54</b>
265	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	21.131,23	68,77	2.347,91	8.217,70	<b>8.148,93</b>
<b>02.011.22.122.0023.2.220. MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>									
276	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00	203.552,09	447,91	22.616,90	79.159,15	<b>78.711,24</b>
277	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	35.000,00	40.935,84	364,16	4.548,43	15.919,49	<b>15.555,33</b>
<b>02.013.10.122.0033.2.280. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS</b>									
8	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	700.000,00	978.229,24	270,76	108.692,14	380.422,48	<b>380.151,72</b>
9	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	160.000,00	213.031,75	68,25	23.670,19	82.845,68	<b>82.777,43</b>
<b>02.013.10.301.0034.2.290. MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs</b>									
32	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14009	600.000,00	806.155,40	844,60	89.572,82	313.504,88	<b>280.000,00</b>
30	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	1.200.000,00	1.048.664,28	151.335,72	116.518,25	407.813,89	<b>256.478,17</b>
36	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14009	138.000,00	152.233,37	766,63	16.914,82	59.201,87	<b>58.435,24</b>
34	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	276.000,00	203.731,45	72.268,55	22.636,83	79.228,90	<b>6.960,35</b>

<b>02.013.10.302.0035.2.300. MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>									
61	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	130.000,00	158.647,30	352,70	17.627,48	61.696,17	<b>61.343,47</b>
63	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	30.000,00	30.412,46	87,54	3.379,16	11.827,07	<b>11.739,53</b>
<b>02.013.10.305.0038.2.330. MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>									
109	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	300.000,00	366.730,54	269,46	40.747,84	142.617,43	<b>142.347,97</b>
110	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	70.000,00	73.095,11	4,89	8.121,68	28.425,88	<b>28.420,99</b>
<b>02.014.12.361.0007.2.065. MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉF</b>									
2	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18	2.200.000,00	1.951.486,49	248.513,51	216.831,83	758.911,41	<b>440.000,00</b>
3	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18	500.000,00	375.037,75	124.962,25	41.670,86	145.848,01	<b>20.885,76</b>
<b>02.014.12.365.0009.2.083. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>									
13	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18	650.000,00	533.077,81	116.922,19	59.230,87	207.308,04	<b>90.385,85</b>
14	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18	150.000,00	98.786,18	21.213,82	10.976,24	38.416,85	<b>17.203,03</b>
<b>02.015.08.244.0018.2.171. MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS</b>									
39	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	135.425,19	174,81	15.047,24	52.665,35	<b>52.490,54</b>
41	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	26.559,60	4.440,40	2.951,07	10.328,73	<b>5.888,33</b>
<b>02.015.08.244.0018.2.174. MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS</b>									
62	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	68.170,49	329,51	7.574,50	26.510,75	<b>26.181,24</b>
64	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.000,00	13.550,45	449,55	1.505,61	5.269,62	<b>4.820,07</b>
<b>02.019.18.541.0039.2.340. MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR</b>									
7	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	200.000,00	149.608,36	50.391,64	16.623,15	58.181,03	<b>7.789,39</b>
<b>02.020.11.334.0041.2.045. Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho</b>									
302	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	120.000,00	117.984,69	2.015,31	13.109,41	45.882,94	<b>43.867,63</b>
303	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	28.000,00	23.514,35	4.485,65	2.612,71	9.144,47	<b>4.658,82</b>
<b>02.021.04.124.0040.2.015. Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna</b>									
312	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	100.449,34	50,66	11.161,04	39.063,63	<b>39.012,97</b>
313	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	19.407,02	592,98	2.156,34	7.547,17	<b>6.954,19</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>47.000.000,00</b>	<b>38.415.083,70</b>	<b>9.429.816,30</b>	<b>4.268.342,63</b>	<b>14.939.199,22</b>	<b>5.450.000,00</b>

MARIA REGINA ROCHA  
CONTADORA

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO

<b>PREFEITURA DE SELVÍRIA</b> <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO</b> <b>DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b> <b>PERÍODO UTILIZADO PARA O CÁLCULO: SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018</b>		
DETALHAMENTO	VALOR (R\$)	
1) Arrecadação do 1º período 2017 (X1) (jan/agosto 2017)	%	22.644.976,77
2) Arrecadação do 2º período 2017 (X1) (set a dez 2017)		14.291.338,56
3) Arredação do 1º período 2018 (X2) (jan/agosto/2018)		32.976.895,42
4) Receita Prevista para 2018 (X2) (jan/dez)	100	
<b>CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>		
$(29375195,55/20038371,44) \times 100$	145,63	
$\Lambda = 145,63\% - 100\% = 45,63\%$	45,63%	
Arrecadação do 2º período 2017 (X1) * $\Lambda =$ 14291338,56 * 45,63 % =	145,63%	20.812.476,34
<b>Receita Prevista para 2018(X2)</b>	<b>1</b>	<b>47.000.000,00</b>
RECEITA PROJETADA PARA 2018 CONFORME METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO ARRECAÇÃO		
<b>Receita arrecadada Janeiro/Agosto 2018</b>	<b>2</b>	<b>32.976.895,42</b>
<b>Receita prevista Setembro a Dezembro de 2018</b>	<b>3</b>	<b>20.812.476,34</b>
	<b>4</b>	
	<b>5</b>	
<b>SOMA (2+3+4+5)=6</b>	<b>6</b>	<b>53.789.371,76</b>
<b>Excesso Provável de Arrecadação (6-1)=7</b>	<b>7</b>	<b>6.789.371,76</b>
<b>Deduções</b>	<b>8</b>	<b>1.296.900,00</b>
(-) Créditos por Excesso de Arrecadação 30/09/2018		1.296.900,00
<b>Excesso de Arrecadação Real a utilizar mês seguinte(7-8)=9</b>	<b>9</b>	<b>5.492.471,76</b>
<p>Selvília, 31 de Outubro de 2018.</p> <p><b>JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS</b> PREFEITO MUNICIPAL</p> <p><b>MARIA REGINA ROCHA</b> CONTADORA</p>		